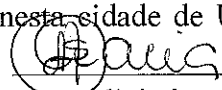




MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Zé Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

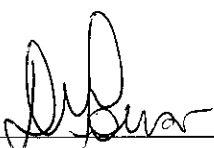
MANDA o Senhor Ecláudio Rodrigues Braga, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** a Senhora **Divina Maria de Sousa**, servidora da Prefeitura do Município de Unaí, lotada na Secretaria de Administração, residente na Rua Alba Gonzaga, n.º 100, Centro, nesta cidade de Unaí, para que compareça no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 5 de agosto de 2015, às 14 (quatorze) horas, a fim de prestar depoimento, como testemunha, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 3.252, de 10 de abril de 2015, para apurar supostas irregularidades nas contratações dos aluguéis dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Unaí.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze. EU,  (Sirley Maria de Faria) Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

CIENTE em 06/07/2015


Divina Maria de Sousa